



# **II SEMINÁRIO: GESTÃO DA INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS**

Painel 1 – Gestão da Informação e Monitoramento de Programas e Políticas Públicas – aspectos conceituais e desafios

Luciano Pezza Cintrão

Data: 14 e 15 de abril de 2014.



# Sistemas de Informação Governamental

Monitoramento e Avaliação das  
Políticas Públicas: quadro de  
desafios e perspectivas de avanços



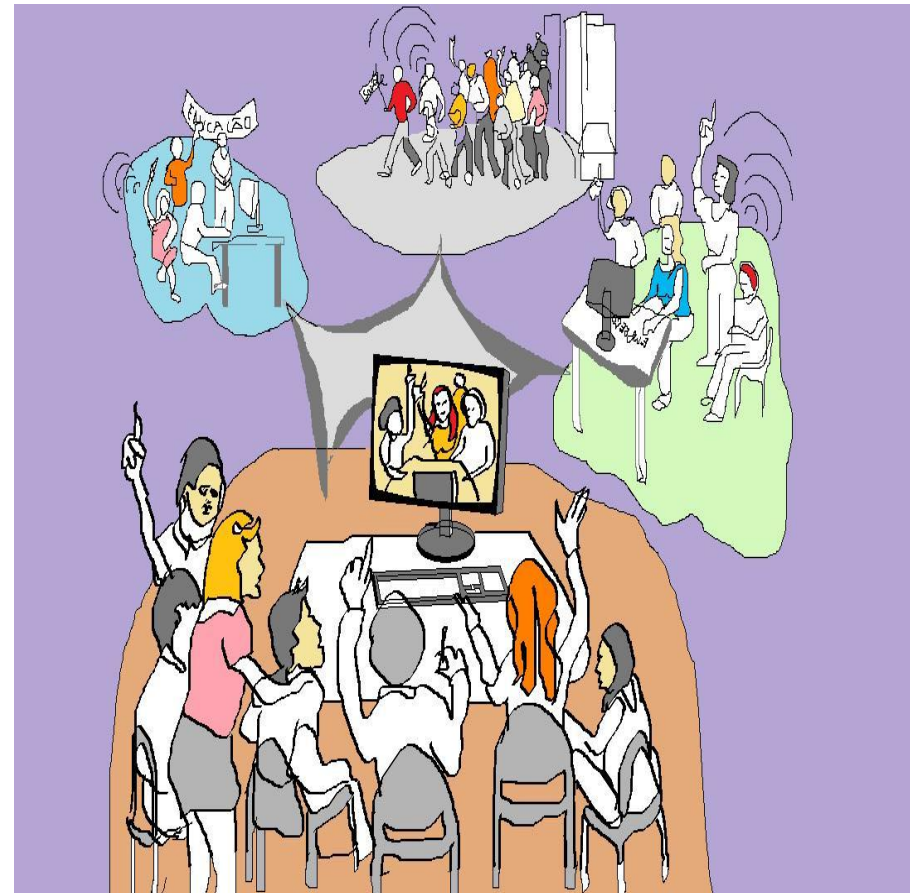
## QUADRO DE DESAFIOS

“Podemos afirmar que no Brasil há uma base mínima de consenso político a respeito da desejabilidade de uma **modernização e incremento da capacidade informacional do Estado**, envolvendo o **controle governamental**, o uso **interno da informação no processo decisório** e o problema de **acessibilidade** e do **controle público sobre os fluxos informacionais** mais importantes (Marco Aurélio Cepik)”



# PERSPECTIVA HISTÓRICA

- Novas práticas democráticas
  - Acessibilidade digital
  - Sociedade permeada por diferentes sistemas de informação e comunicação
  - Controle social sobre fluxos informacionais mais importantes
  - Capacidade da sociedade de avaliar e julgar as ações dos governos e de seus representantes





# Controle Social do Estado

- Duas condições são indispensáveis para o controle competentemente do Estado:
  - Pelo lado da sociedade, a ampliação da consciência cidadã em torno de reivindicações cujo atendimento pelo poder público proporcione melhoria das condições de vida de toda a coletividade; e
  - Pelo lado (da parte) do Estado, o provimento de informações completas, claras e relevantes para a população, expandido assim o número de controladores e reforçando – pela prestação de contas direta ao titular do poder, o povo – a legitimidade das políticas públicas e a segurança de seus atos.



# Quadro de desafios da Governança

- Aprimorar os sistemas de avaliação:
  - Adoção de modelos de SI's capazes de atender às demandas de Gestão por Resultados;
  - Produção de informações confiáveis, atualizadas e tempestivas para lastrear o processo de tomada de decisão;
  - Adoção de Sistemas de M&A para mensurar o desempenho das intervenções do governo;
  - Disponibilizar para a sociedade informações sobre os resultados alcançados.



# Desafio da Cultura Organizacional

- Superar os limites da cultura organizacional de setores da Administração Pública, nos quais imperam procedimentos que, na maioria das vezes, reproduzem ainda o modelo burocrático que atende à excessiva verticalização de estruturas decisórias, hierarquizadas e centralizadas



## Desafio da qualificação da Informação

- Manutenção de cadastros desatualizados;
- Procedimentos de coleta que não garantem a integridade e autenticidade do dado;
- Ausência de rotinas de atualização;
- Bases de dados fragmentadas;
- Sistemas sem padrões de troca de informações;
- Indisponibilidade de informação qualificada para uso no planejamento da ação governamental e no monitoramento e avaliação de políticas públicas;
- Dado disponível impróprio para fins de constituição de uma arquitetura de dados abertos e não útil para informar a sociedade.



# Desafio da Modernização dos SI's Governamentais

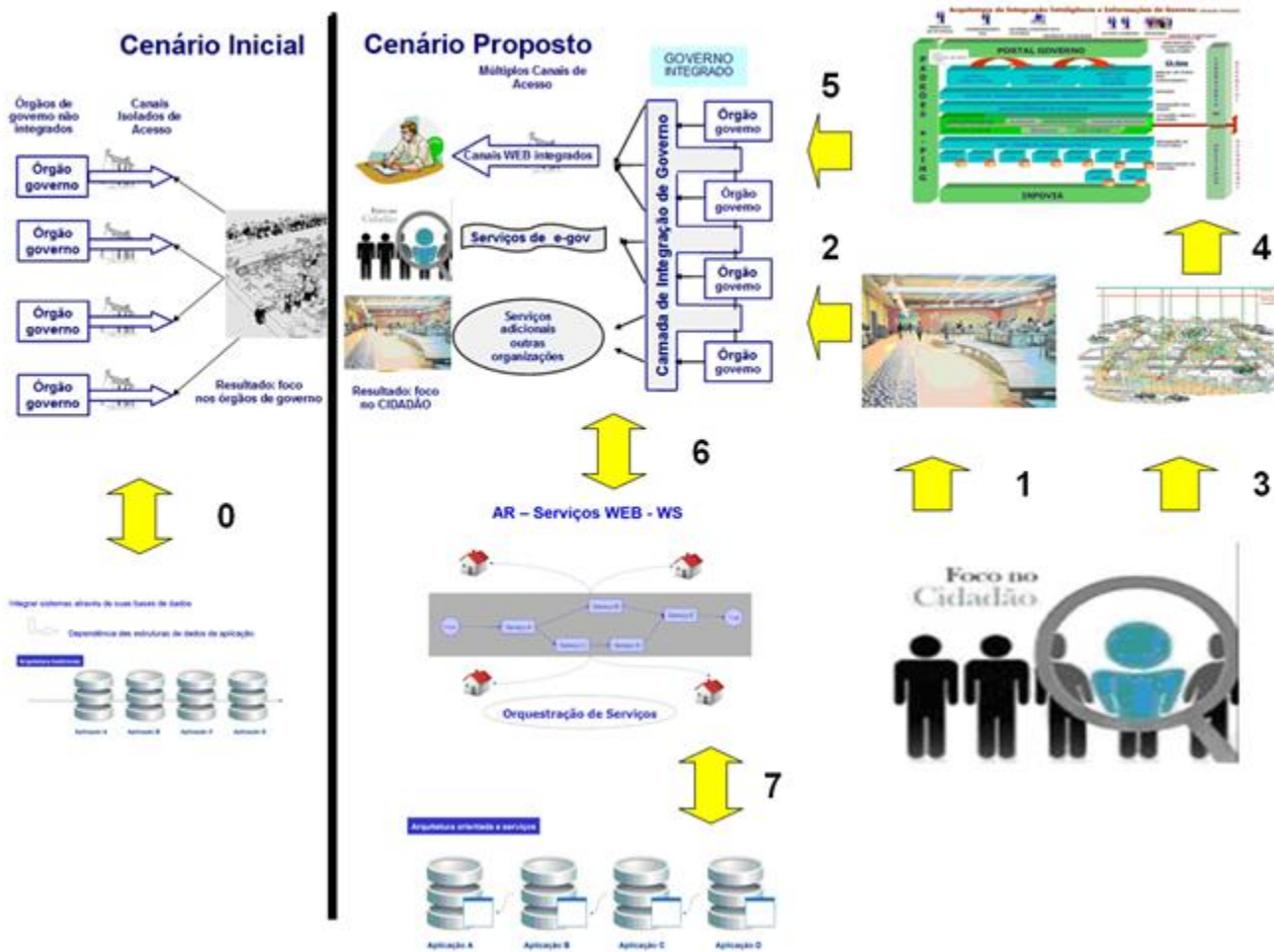
- Tem princípios articulados no formato clássico de hierarquização dos órgãos públicos, conforme modelo burocrático:
  - formalização excessiva;
  - legalismo exacerbado;
  - corporativismo acentuado;
- Não apoiam adequadamente o processo decisório;
- Concebidos para dar apoio às decisões administrativas, não dando suporte às decisões políticas;
- Aquisição de dados cria para os usuários um retrabalho;
- O dados são coletados e armazenados, mas não estão disponíveis quando necessário;
- A ausência de normas criteriosas de acesso e de regras para obtenção de informações nas bases públicas com barreiras para seu uso, tanto por atores públicos quanto pelo cidadão em geral.



## Desafio da Transparência Governativa

- Garantia ao direito dos cidadãos de acesso facilitado às informações primárias, íntegras, autênticas e atualizadas, mantidas ou custodiadas por órgãos e entidades públicas, para:
  - Elaboração de políticas públicas cidadãs;
  - monitoramento de sua implantação;
  - avaliação de resultados obtidos a partir do financiamento público
- Reconhecimento deste direito como condição básica e fundamental da democracia

## MUDANÇA DE PARADIGMA





## Modernização do Aparato Normativo

[Instrução Normativa MP/SLTI Nº04, de 12 de novembro de 2010](http://www.governoeletronico.gov.br/sisp-conteudo/nucleo-de-contratacoes-de-ti/modelo-de-contratacoes-normativos-e-documentos-de-referencia/instrucao-normativa-mp-slti-no04), editada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP do Poder Executivo Federal (disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br/sisp-conteudo/nucleo-de-contratacoes-de-ti/modelo-de-contratacoes-normativos-e-documentos-de-referencia/instrucao-normativa-mp-slti-no04>);

O [Decreto 6.932/2009](#), conhecido como **Decreto Cidadão** ou **Decreto de Simplificação**, dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma em documentos produzidos no Brasil e institui a “[Carta de Serviços ao Cidadão](#)”. O decreto determina, entre outros itens, que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que necessitarem de documentos comprobatórios de regularidade de situação do cidadão, atestados, certidões ou outros documentos comprobatórios que constem em base de dados oficial da administração pública federal deverão obtê-los diretamente do respectivo órgão ou entidade.



## Modernização do Aparato Normativo

[Instrução Normativa MP/SLTI Nº04, de 12 de novembro de 2010](http://www.governoeletronico.gov.br/sisp-conteudo/nucleo-de-contratacoes-de-ti/modelo-de-contratacoes-normativos-e-documentos-de-referencia/instrucao-normativa-mp-slti-no04), editada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP do Poder Executivo Federal (disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br/sisp-conteudo/nucleo-de-contratacoes-de-ti/modelo-de-contratacoes-normativos-e-documentos-de-referencia/instrucao-normativa-mp-slti-no04>);

O [Decreto 6.932/2009](#), conhecido como **Decreto Cidadão** ou **Decreto de Simplificação**, dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma em documentos produzidos no Brasil e institui a “[Carta de Serviços ao Cidadão](#)”. O decreto determina, entre outros itens, que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que necessitarem de documentos comprobatórios de regularidade de situação do cidadão, atestados, certidões ou outros documentos comprobatórios que constem em base de dados oficial da administração pública federal deverão obtê-los diretamente do respectivo órgão ou entidade.



## Modernização do Aparato Normativo

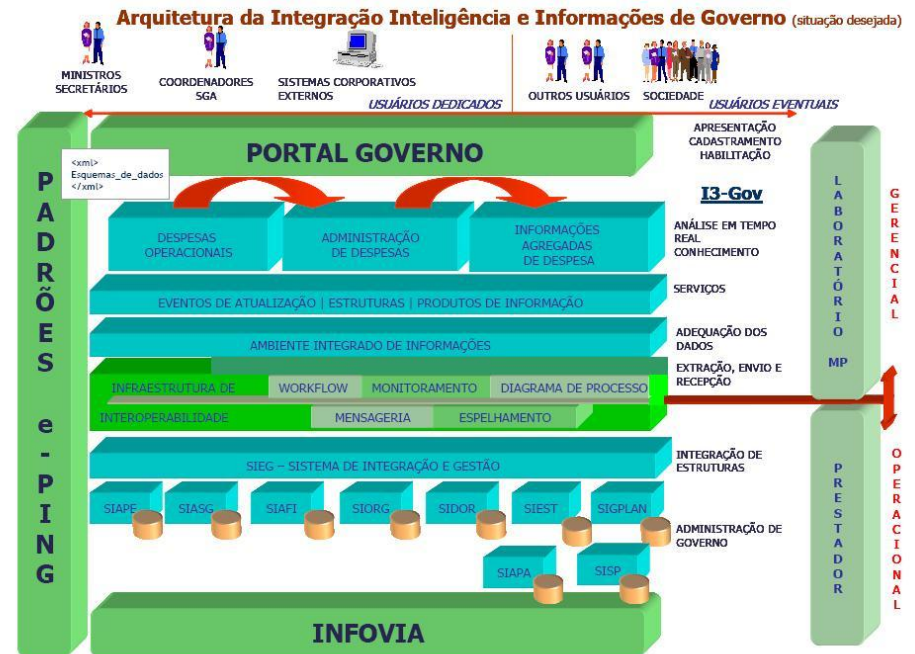
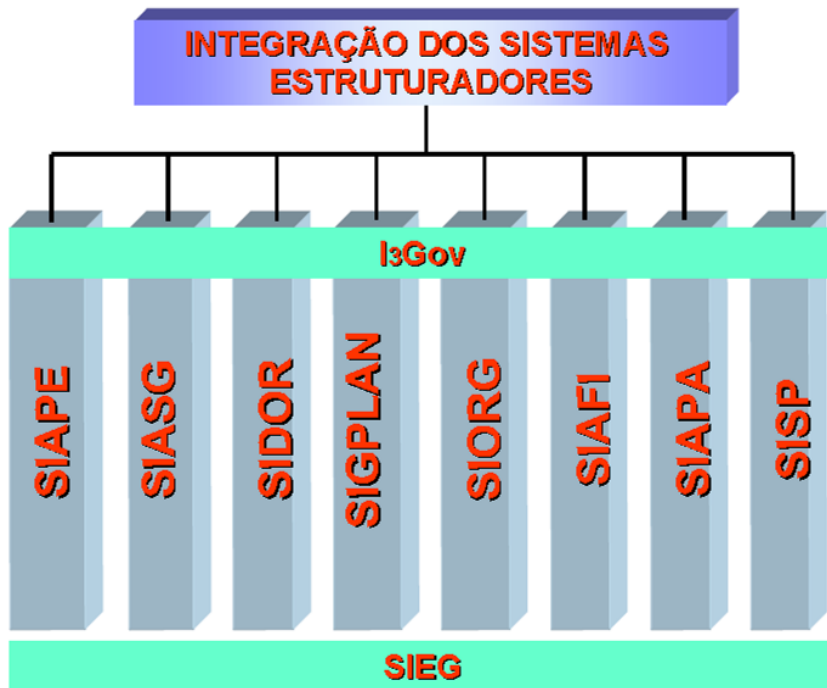
A lei 12527/2011, a chamada [Lei de Acesso à Informação](#), regulamentada pelo Decreto 7.724/2012, que estabelece que órgãos e entidades públicas devem divulgar, independentemente de solicitações, informações de interesse geral ou coletivo, salvo aquelas cuja confidencialidade esteja prevista no texto legal. Isto deverá ser feito através de todos os meios disponíveis e obrigatoriamente em sítios da internet (somente os municípios com população de até 10.000 habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet). Entre as informações a serem disponibilizadas, deverão constar, no mínimo: registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das unidades e horários de atendimento ao público; registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; registros das despesas; informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.



# Adoção de Novo Modelo de ASI-g

- Foco para o cidadão;
- Conceito de formato aberto
- Informação como um ativo de governo;
- Reuso da informação;
- Acesso simplificado dos usuários às informações por meio de meios eletrônicos, com especial atenção à transparência da gestão fiscal, às informações orçamentárias e às prestações de contas

# Adoção de Novo Modelo de ASI-g







# Adoção de Sistemas de M&A

- Respondem às demandas de transparência e efetividade do gasto público pela sociedade,
- Responde à profissionalização crescente da Administração Pública nas três esferas de governo
- Favorece a introdução de sistemáticas mais sofisticadas de planejamento e controle na gestão das políticas públicas



# CONCLUSÕES



## Conclusões

- Gerar *governança* através da incorporação e difusão de Tecnologias de Informação e Comunicação tornou-se um compromisso **moral** dos governos, mercê da introdução no ordenamento pátrio da legislação de transparência governativa e ética dos administradores, relacionada à formação de cidadãos com condições de fiscalizar as arenas públicas e suas ações



# Conclusões

- A arquitetura dos sistemas de informação do governo necessita colocar-se a serviço de uma maior governabilidade e de um planejamento estratégico de políticas, dentro da perspectiva de que o controle eficiente sobre os resultados das políticas públicas e a determinação daqueles entes que são responsáveis pela ação administrativa geram incremento positivo na prestação de serviços da máquina administrativa ao cidadão



## Conclusões

- A introdução e o desenvolvimento de sistemas de M&A no processo de *governança pública* pressupõem, por um lado, que os subsistemas setoriais implantados internamente na máquina administrativa sejam *abertos e com possibilidades de interatividade* e, por outro lado, que na comunidade sejam desenvolvidas habilidades que permitam a *absorção e utilização* de forma crítica e cidadã dessas informações, transformadas em um processo de *gestão do conhecimento*.



## Conclusões

- Dentro dos avanços da democracia, a difusão dos sistemas de M&A apresenta-se como esperança de conquista de uma nova cidadania, à medida que favorece a luta por melhoria dos serviços públicos que atendam às demandas das populações;
- É importante que os gestores públicos tomem a dianteira do processo, quando não interferindo para facilitar e dar respostas técnicas aos governos, pelo menos ajudando a compreender as mudanças provocadas.



# Conclusões

Tudo isso exige uma postura administrativa diferenciada e um esforço dos governos para introduzir mudanças que deem novas capacidades ao administrador público para que ele assuma o seu papel mais político na sociedade brasileira

BIZELLI & CINTRÃO